| DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB, PARA 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão de origem** | Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2024 | **Tipo de documento** | **DELIBERAÇÃO nº 15/2023**<br>**Referência: Proc. 1180044/2023** |

| | | |
|---|---|---|
| Assunto: | **:** | REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE |
| Interessada: | **:** | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB |

A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2024, reunida em sua Sessão nº 003/2023, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva (presencial)**, Eng. Civil **Paulo Laércio Vieira** (**virtual**), Eng. Ambiental/Seg. Trabalho **Walderley Mendes Diniz (virtual)**, Eng. Agrônomo **Renato Vitório Rodrigues (virtual),** Eng. Eletric./Seg. do Trabalho **Martinho Nobre Tomaz de Souza (presencial)**, Eng. de Minas **Wenderson Laverrier A. Melo (presencial)**, apreciando o Processo referente à Revisão de Registro da Instituição de Ensino, qual seja: **1180044/2023 –** Universidade Federal da Paraíba - **UFPB,** e;

Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2024 (anexo), baseada no Artigo 10 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;

Considerando que, com relação ao inciso II, a solicitação foi atendida por meio da apresentação do Ato de recredenciamento da instituição, por meio da Portaria do MEC nº 60, de 17 de janeiro de 2017;

Considerando que o inciso III fica atendido, em face da apresentação da Relação de atos vigentes de reconhecimentos;

Considerando que com relação ao inciso I, até o momento a Instituição de Ensino não informou, de maneira oficial, se ocorreu alterações estatutárias ou regimentais ocorridas após o registro ou a última revisão de registro;

Considerando que a Instituição de Ensino mencionada acima, atendeu em parte ao disposto no Artigo supra citado e seus respectivos Incisos.

**DELIBEROU:**

**1)** Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DA REVISÃO DE REGISTRO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – **UFPB, condicionada a apresentação até o dia 31 de agosto do corrente,** da informação oficial no que se refere a alterações estatuárias ou regimentais ocorridas após o registro ou a última revisão de registro, para atendimento do que preconiza o Inciso I do Art. 10 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea.

**2)** Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Eng. Mec./Seg. do Trab. José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Plenário doCrea/PB
Para 2024